



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

ANTEPROJETO DE LEI Nº 068/2018

De 02 de outubro de 2018.

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em Abertura de Crédito Adicional Especial por Tendência de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.220/2017, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.198/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EVANDRO MARCELO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, O SEGUINTE ANTEPROJETO DE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial por Tendência de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) nas seguintes dotações:

08000:- <u>SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL</u>
08001:- <u>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>
08001:0824400091.043 – Aquisição de Equipamentos para a APAE - MDS
300000:- <u>DESPESAS CORRENTES</u>
330000:- <u>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</u>
332000:- <u>TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO</u>
332093:- Indenizações e Restituições (Ficha 505).....R\$ 10.000,00
400000:- <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>
440000:- <u>INVESTIMENTOS</u>
449000:- <u>APLICAÇÕES DIRETAS</u>
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 506).....R\$ 100.000,00
TOTALR\$ 110.000,00
FONTE: 937 – Bloco de Investimento - SUAS

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 110.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), conforme discriminados:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.**
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

1321.00.11.05.12.00.00.00 – REND. APLIC. FINANC. – EST. REDE SOC. DA PROT. SOCIAL – MAC C/C 22330-1 – F. 937	10.000,00
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	10.000,00

2418.99.11.03.00.00.00.00 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MAC – F. 937	100.000,00
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	100.000,00

TOTAL GERAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	95.565,00
---	------------------

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 5º paragrafo § 1º da Lei nº 1216/2017, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1198/2017 com vigência para o exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (02/10/2018).

**EVANDRO MARCELO DA SILVA
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

MENSAGEM

Anexa ao Anteprojeto de Lei nº 068/2018

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação desta Câmara Municipal, o Anteprojeto de Lei nº. 068/2018, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, tendo em vista que o recurso em questão tem prazo para aplicação por ser uma emenda parlamentar do Deputado Federal Luciano Ducci, para aquisição de equipamentos para a APAE com recursos do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, o projeto apresentado traz a seguinte sumula: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em Abertura de Crédito Adicional Especial por Tendência de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.220/2017, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.198/2017, e dá outras providências.

Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), contabilizados nas dotações orçamentárias, a qual esta devidamente discriminada neste Anteprojeto de Lei objeto de vossa apreciação.

Na certeza de podermos contar com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (02/10/2018).

EVANDRO MARCELO DA SILVA
Prefeito Municipal